

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

RUA AUGUSTO DA SILVA Nº 238, CENTRO – SANTA RITA DE CÁSSIA – BA, CEP 47.150-000

RESOLUÇÃO Nº 010 DO CMAS SANTA RITA DE CÁSSIA – BA DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião realizada no dia 24 de outubro de 2018, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela **Lei municipal Nº 01 de 12 de março de 1997**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução do projeto “Inclusão, Eu faço parte” e a contrapartida financeira de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social destinado para crianças e adolescentes do município de Santa Rita de Cássia – BA.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria das Graças Marques Figueredo

Maria das Graças Marques Figueredo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

RUA AUGUSTO DA SILVA Nº 238, CENTRO – SANTA RITA DE CÁSSIA – BA, CEP 47.150-000

RESOLUÇÃO Nº 011 DO CMAS SANTA RITA DE CÁSSIA – BA
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião realizada no dia 30 de novembro de 2018, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela **Lei municipal Nº 01 de 12 de março de 1997**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os demonstrativos sintético de execução físico – financeira dos programas/serviços, IGD SUAS e IGD Bolsa Família de recursos federais do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2017.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Nogueira dos Santos

Presidente do CMAS